



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 352/91

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A COMUNIDADE BUGRE.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a Comunidade Bugre de São Miguel - Biguaçu, para ajudar a construção de suas residências.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de junho de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.